

DECRETO Nº 4.227 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01	INVESTIMENTOS	
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52. 00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 246 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....	R\$ 25.000,00
02 09 06	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30. 00	Material de Consumo	
Ficha 304 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício 2014, recurso Federal referente a Vigilância em Saúde destinados ao custeio da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica. Depositado na conta: 624006-0 FMS PAB Vigilância Saúde – Caixa E. Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

